

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guez* rua Augusta n.º 2,
e sómente se vende no
mesmo lugar.



Por anno Rs. 10\$000
Por semestre 5\$400
Por trimestre 3\$000
Avulso \$060

O PORTUGUEZ,

DIARIO POLITICO, LITTERARIO, E COMMERCIAL.



Vol. I.

SEGUNDA FEIRA 30 DE OUTUBRO 1826.

N.º 1.

PAÇO 30 de Outubro.

Consta-nos que S. A. a Senhora Infanta Regente continúa sem novidade em sua importante saude. S. Magestade o Senhor D. Pedro IV. gosava do mesmo beneficio á sahida do último navio.

Lemos no n.º 29 do Diario Fluminense a seguinte carta, que o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel escreve de Vienna, em data de 1 de Maio, a seu Augusto irmão o Senhor D. Pedro IV.

Senhor: a digressão que o ministro de V. M. I. e R. n'esta corte se propoe a fazer até Londres me offerece uma oportunidade, de que com infinito gosto me aproveito, para officiar a V. M. aquellas inviolaveis e fieis proteções de obediencia, acatamento e amor expressadas na carta que tive a honra de dirigir-lhe a 6 do mez proximo passado, a que me refiro; repetindo agora os puros sentimentos de lealdade, que me animam para com a Augusta Pessoa de V. M., em quem unicamente contemplo o legitimo Soberano que a Providencia, privando-nos a ambos de um Pai, cuja perda tam justamente deploramos, me quiz benigna conservar, mitigando assim a dor que me opprime.

Aqui continuo a permanecer, empregando o mais utilmente que me é possível o meu tempo, e gosando da affeição verdadeiramente paternal com que SS. MM. II. se dignam distinguir-me, e de que constantemente buscarei tornar-me digno, bem como da approvação de V. M. I. e R., que mais que tudo ambiciono.

Queira V. M. fazer-me respeitosamente lembrado a S. M. a Imperatriz, minha Mana e minha Senhora, e mencionar nos termos de affecto ao alcance da tenra idade de meus queridos Sobrinhos o amor que lhes consagro.

O ceo dilata a preciosa vida de V. M. I. e R., e a crecha das prosperidades que tam ardentemente deseja quem é — De V. M. I. e R. = Vassalho o mais fiel, e irmão amante e obrigado = Infante D. Miguel.

GOVERNO.

Por decreto de 25 d'Outubro, expedido pela secretaria d'Estado dos negocios do reino, houve por bem a Senhora Infanta Regente, em nome d'ElRei, estipular o subsidio pecuniario de 3750, que cada deputado deve vencer diariamente; estabelecendo igualmente o mesmo vencimento por cada seis leguas de jornada, para os deputados dos reinos de Portugal e do Algarve; 200\$ rs. para os das ilhas da Madeira e Açores; 240\$ rs. para os de Cabo Verde; 360\$ rs. para os de S. Thomé e Angola; 400\$ rs. para o de Moçambique; 500\$ rs. para o de Goa, e 600\$ rs. para o de Malabar.

Por decreto do mesmo mez, dignou-se a mesma Senhora, para ter o concurso publico de tachygraphia produzido o resultado que era de desejar, determinar que o tachygrapho Angelo Ramon Marti continue a dar por dia duas horas de aula; ficando encarregado das sessões das duas camaras, que devem ser inseridas na gazeta de Lisboa. Para o ajudar n'este trabalho é nomeado Pedro Barinaga, pelo §. 4.º do mesmo decreto, devendo vencer o ordenado que se estabelecer no fim do 1.º mez de serviço.

Por outro decreto de 25 d'Outubro foi authorizado o ministro e secretario d'Estado dos negocios do reino, para nomear as pessoas que hão-de servir provisoriamente nas mesas das respectivas camaras.

PROVINCIAS 27 d'Outubro.

Extracto das participações officiaes recebidas hoje no ministerio da Guerra.

O major commandante do batalhão de caça-

dores n.º 7 participa de Villa Real a 22 do corrente, havendo-se levantado o batalhão em a noite de 21, dando gritos de rebellião, e portar-se com a maior insubordinação, abandonando os seus officiaes, os quaes foram maltratados, e conduzido pelo cirurgião mor sahú de Villa Pouca d'Aguiar e suas immedições, onde se achava, e tomou o caminho de Hespanha. Todos os officiaes se portaram n'este acto com o melhor espirito e firmeza, nenhum acompanhou o batalhão, e retiraram-se com o seu commandante para Villa Real, aonde tambem recolheram fieis um sargento quartel mestre, dous primeiros sargentos, um segundão, dous cabos d'esquadra, um anspecada, tres musicos, dous cornetas, e trinta e dous soldados. O total das praças com que o batalhão fugiu é de duzentas e dez, a não terem ficado algumas refugiadas.

O general das armas de Traz-os-Montes participa de Chaves a 21, que de toda a parte da provincia se lhe continúa a comunicar, que a tranquillidade pública não havia sido até então alterada: as noticias que tem polido obter de Hespanha concordam em que os rebeldes de Vezim se retiraram com o marquez de Chaves para Lugo; e pelo lado da fronteira de Bragança corria por cortejo, que em Hespanha não se admitiriam Portuguezes alguns, que não levassem passaportes legaes das autoridades.

Os officios da Beira-Alta, e partido do Porto, são de 23 e 24 do corrente, e, apezar da rebellião do batalhão de caçadores n.º 7, de que já se sabia, tudo se conservava em socção.

Da Beira-Baixa e Minho chegam as noticias até ao dia 22 e 23; a tranquillidade pública não havia sido alli interrompida.

ABERTURA DAS CORTES GERAES.

No dia 27 d'Outubro todos os dignos pares do reino, e senhores deputados que se achavam em Lisboa, assistiram na Patriarchal á missa do Espirito Sancto.

Sessão Real de 30 d'Outubro.

Hoje tendo-se reunido em diferentes sallass do paço d'Ajuda os pares e deputados, foram depois introduzidos pelo porteiro da Real camara, e acompanhados pelos maceiros da mesma, no salão destinado para a sessão; occupou o presidente da camara hereditaria a sua cadeira no estrado pequeno abaixo do último degrau do throno. Os dignos pares tomaram assento á direita segundo sua ordem, e os senhores deputados á esquerda, sem precedencia. Uma deputação de 12 pares e leuitados nomeada pelo presidente foram á escada receber a S. A. a Senhora Infanta Regente, e acompanharam até ao throno. S. A. vi-ha acompanhada pelo seu veador servindo de camareiro mor, que lhe levava a cauda, pelo mestre salla, e pela camareira mor, donas d'onor e damas. Debaixo do docel havia duas cadeiras, uma das quaes occupou S. A. e a outra se suppunha virtualmente occupada pela pessoa d'ElRei: os ministros d'Estado acompanharam S. A.; e tomaram assento no meio do salão voltados para o throno.

Acompanharam o real cortejo até á porta do salão os seis porteiros da camara, com suas magas, os reis d'armas, os passavantes, os arautos, os officiaes mores da casa R., fechando o cortejo a camareira mor, e mais damas. Precedia a musica antiga da casa R.

Collocada S. A. no throno ao pé da cadeira d'ElRei, o condestavel do reino tomou lugar á direita no estrado grande, e ficou em pé com o estoque levantado, á esquerda o meirinho mor com sua vara, o afleires mor com a bandeira do reino adiante d'elle.

A Familia Real occupava uma tribuna ao la-

do direito do throno; e o corpo diplomatico outra ao lado esquerdo. Assistiam como espectadores em grande número as pessoas de todas as ordens e jerarchias, vestidas todas de grande gala.

Depois de S. A. haver tomado assento; o mordomo mor disse em alta voz que a mesma Senhora permitia aos pares, deputados e ministros d'Estado que se sentassem.

Então S. A. com aquelle ar magestoso, temperado de summa affabilidade que lhe é peculiar, recitou um discurso, cuja cor e são e rapidez é de lei em tal caso, mas grave e maduramente pensado cada uma de suas palavras, em que succintamente expoz nosso presente estado, fallou do generoso dom de nosso magnanimo Soberano; já concebido na mente de seu Augusto Pai de saudosa memoria, assegurou a paz e harmonia com as potencias estrangeiras, afirmou o desvanecerem-se progressivamente as ideias de receio com que uma nação visinha via ao principio nossas politicas mudanças, e finalmente annunciou os estreitos laços de amizade e federação que nos uniam a uma das primeiras potencias europeas. Dirigindo-se depois aos dignos pares, e aos senhores deputados lhes recommendou especialmente as diversas porções dos publicos cuidados, que lhes incumbira a Constituição, especializando a fazenda, a instrução e a reforma da justiça.

Acabado o discurso da coroa, o ministro d'Estado dos negocios do reino declarou em nome de S. A. que estava aberta a sessão das Cortes geraes do anno de 1826, e que cada uma das Camaras se reuniria no dia 31 do corrente pelas 9 horas da manha no lugar destinado.

Depois, estando todos de pé, subiu o presidente da camara dos pares ao throno, e sustentando dous moços fidalgos o livro dos Sanctos Evangelhos, o apresentou a S. A. que prestou sobre elle o juramento solemne de manter a Religião Catholica, Apostolica, Romana, a integridade do reino, observar e fazer observar a Constituição politica da nação, e mais leis do reino, prover ao bem geral d'elle, e de ser fiel ao Rei.

Então se retirou S. A. acompanhada da mesma maneira; annunciando tanto a entrada como a sahida, as salvas do costume.

Estado actual de Portugal na abertura das Cortes geraes de 1826.

Deixámos transcripto o ceremonial com que hoje se abriram e solememente instalaram as Cortes geraes d'este reino. Quella affluencia de sensações, de ideias, de reflexões excita este acto nacional, com que se firma a nossa independencia e liberdade, e se dá remate cabal á Constituição d'este Estado!

Em tam transcendente circumstancia parece natural o lançar os olhos á nossa posição, e ver onde estamos, e o que podemos nós fazer.

Estamos em um paiz pequeno, pobre, muito povoado, mal educado. Certo é, inda mal que certo; pequenos somos, pobres nos fizemos, desprovoados nos deixaram, pessimamente nos tem educado. Mas são esses males tam graves, tam renitentes, tam incuraveis como a ignorancia, ou a má fé, se não é que ambas junctas nos pregam todos os dias? Por sem dúvida não.

Somos pequenos; mas a grandeza dos Estados não se mede ás varas, nem a somma de sua importancia é igual á somma das milhas quadradas de seu territorio. A Inglaterra separada d'Escocia e com um triste edispendioso feudo na Irlanda (que pouco mais lhe tem sido essa dominação) era já nos tempos d'Isabel e de muito antes, potencia europea da primeira cathgoria. A Hollanda quando suas naus dominavam o Atlantico e seus mercadores tinham os reis a tributo, não tinha de pabues e charcos maior extensão do que

nós temos de fortes varzeas, frondosos outeiros e ricas montanhas, cofres de encubertos thesouros minerais. O território de Genova e Veneza menor era ainda que esses; e que florentissimos, que importantes, que grandes foram esses Estados!

Mas pouco valem exemplos, pouco é mister mendigar argumentos de paridade, quando se os buscamos na historia, domesticos temos os argumentos, e se a natureza e essencia propria do objecto os procurarmos, (e os melhores são esses) nossos tambem e promptos os acharemos. Clima temperado e saudavel, terreno susceptivel de toda a cultura, cortado de infinitos rios navegaveis, ou que o podem ser, uma orla de marinha semeada de excellentes portos, posição geographica a mais feliz, estando como estamos, situados quasi em entreposto aos dous mundos, á boca do Mediterraneo por um lado, banhados pelas ultimas aguas do Atlantico de outro: eis aqui o terreno que habitamos.

Al dividido, incommunicavel quasi é esse territorio porque as naturaes communicacões por agua são poucas e derrancadas; artificiaes nenhuma, e por terra passaram em proverbio as estradas de Portugal. D'esses bellos portos muitos ou estão inutilizados pela incuria da administração como o de Vianna e outros, ou desaproveitados pelo mesmo desleixo como o de Aveiro: muitos de pouco prestam pelo abandono do governo, que não prove a nenhuma das commodidades e seguranças que se buscam ao demandar e ancorar em um porto. Outros não são metade do que podiam ser, e n'essa conta vão os primeiros e mais frequentados do reino como o do Porto, e ainda direi o de Lisboa, (por não deitar aqui o que em outro lugar mais devagar tractaremos, e so notar de passagem um objecto, que todos conhecem) os poucos pharos que convidam e guiam a entrar n'um dos primeiros ancoradouros do mundo, parecem ante phanaes mandados acender por alguma mão caritativa para avisar o navegante de que se affaste e fuja d'um paiz, onde se persegue o commercio, a industria é crime, e o amor do trabalho capitulado de innovação perigosa.

Amargas, duras, desanimadoras verdades são estas; mas verdades são. Porém o minimo senso commum, ja não digo o amor da causa publica, o minimo lampejo de razão nos administradores do Estado, não pôde remover estes males que nem nascem da natureza do terreno, nem d'essa pequenez provêem, nem irremediaveis são?

Somos pobres. Não ha dúvida que o somos; muito mais se se olhar ao quanto ricos podiamos ser. E ainda assim não é tal nossa pobreza que a par com muitas nações não possamos considerar-nos abastados. A principal origem da nossa pobreza é a desigualdade dos haveres: este acha-se so tem dous remedios, um fallivel, imperfeito, e demais horroroso e abominavel, é o systema anivelador que os *descamisados* francezes queriam dar a seu paiz desanguioso e excrecanda memoria. Outro que é o que em Inglaterra tem dado a industria e o commercio, que todos os dias mette na balança das fortunas publicas muitos milhoes, com que ella se equilibra apesar do demaziado pezo com que para outro lado a pende a massa enorme da indívia propriedade natural urbana e rustica, quasi toda nas mãos de certas familias. Em Portugal não é o vicio nem um decimo do que é em Inglaterra: e os remedios são por tanto mais faveis. Talvez nenhuma nação de nosso tamanho tenha a quantidade de numero 10, que nós possuímos ainda hoje mesmo: estagnado sim por avaros cofres, enterrado, e com razão, por seus possuidores, porque aonde não ha segurança para o especulador, ninguém quer arriscar seu dinheiro. Haja porém essa segurança e ver-se-ha circular o sangue do Estado por suas veias e arterias logo que lhe desatem as compressas com que todos os membros do corpo lhe tem ligado.

A nossa agricultura está em miseravel estado; mas não toda porque a dos vinhos não vai ainda tam decahida como a dos cereaes. E essa mesma, com quanto lentamente, melhorado muito do triste estado em que a achou a lei de 1821.

Os vinhos são o nosso primeiro genero de cultura e exportação. Que tem feito a administração para o animar? Quantos tractados de commercio se poderiam fazer com as potencias cujos generos nós importamos, ou podemos importar!

A cultura das arvores para madeira é uma coisa abandonada inteiramente entre nós, e todavia quasi não haverá genero algum de arvore que em nosso clima se não dê perfeitamente. Resta-nos o pinhal de Leiria, antiga plantação d'aquelle rei D. Diniz que a historia e a posteridade designaram com o mais honroso e glorioso titulo que ainda a rei se deu, o de *Lacador*.

Não fallaremos da exploração das minas, que muitos temos; não mencionaremos as fabricas, das quaes muitas ja floreceram tanto, muitas facilmente podem florecer; isso exige longo,

pausado espaço para se tractar, nós so podemos por ora tocar os capitulos das cousas. N'uma porém nos demoraremos um momento mais, que é a mais certa e poderosa causa de nossa pobreza; queremos fallar da falta de communicação em que as provincias do reino estão umas com outras, estão ainda entre si as terras de uma mesma provincia. Este estado de isolacão produz dous males terribes que um do outro se geram, 1.º a nullidade do commercio interior que é a mais segura fonte da prosperidade publica, que é aquelle que maior numero de cidadãos enriquece, o que mais espalha e equilibra as fortunas publicas: 2.º a estagnacão, que d'ahi provem, dos grandes capitais nas terras principaes do reino, que por não terem canal por onde se deriverem para ir fertilizar o interior do paiz, ou apodrecem nas burras dos enormes capitalistas, ou refluem para mais industriosos paizes.

E sem fallar nas estradas, cuja administração tem sido sempre a mais absurda; quantos ribeiros ha em Portugal que podem formar excellentes canaes para a chamada *navegação de terra*? quantos rios que seriam navegaveis se tam somente removessem os obsaculos que a sensualidade e a cubica dos grandes proprietarios ecclesiasticos e seculares lhe tem posto com suas acudes, pesqueiras &c. &c.; quantos que sem mais despeza o seriam?

Quando em um paiz ha tantas fontes de prosperidade e riqueza, por muito que lhas tenham entupido, nunca esse paiz pôde deixar de ser rico logo que seus administradores o queiram.

A muitas causas se pôde attribuir o estado de despopulação do reino. Não somos nós da opinião dos que pensam que a povoação de Portugal tenha progressivamente diminuido; antes cuidamos bem que desde a dominação romana nunca ella foi muito maior do que hoje é. Porém essa questão nem é d'este logar, nem de primeira importancia para o nosso caso. Seja porém o que for, o que não temos dúvida de sustentar como these é que suas causas primordiais são a emigração e o celibato. Estas duas tem um so principio, o *é a insuficiencia da legislação*. Não ha grandes emigrações d'um paiz fertil se as leis protegem a industria, ou pelo menos a não vexam ainda a historia dos povos não deu um so exemplo d'essa maravilha. Entre nós ha quatro especies de celibato, o *legitimo*, o *quasi-legitimo*, o da *necessidade*, e o da *devotão*: o primeiro, que é o religioso, não é hoje tão funesto como ja foi e como muita gente pensa. Teremos repetidas occasões de voltar a este assumpto nas folhas d'este periodico, e pedimos aos leitores não julgarem ja sobre a opinião que aqui emitimos. O quasi-legitimo, que é o militar, é peor e mais damnoso ainda: e fraco remedio tem: mas pôde ser que de algum paliativo fosse susceptivel. O celibato da necessidade desaparecerá logo que cesse a escassez das subsistencias que o produz; o da devotão emendando as leis, não pelo errado methodo das multas sobre os celibatarios ou penas aos mal morigerados, mas com os privilegios, contemplações, e consideração que der aos homens casados: consideração e privilegios que deve dar, e de que nossa antiga legislação deu bom exemplo.

Se as leis e a administração cortarem, como devem e podem, estas duas causas da despopulação, um territorio como o nosso pôde em pouco tempo dobrar seu povoado.

Mais inveterado e mais difficil, mais lento de emendar é o mal da má educação. E ainda assim não somos nós do pensar dos que portendem fazer Portugal mais ignorante do que nunca foi, e mais raras e esquecidas as letras dos que nos chamados *bons tempos da monarchia portugueza*. Deixemos isso de iladas de ouro para versos e poetas; fallemos sãdamente e em *prosa*. Ja em Portugal se soube mais litteratura, houve mais gosto de artes, e sobre tudo escreveu-se em melhor e mais casta lingua (o que hoje é em verdade geralmente asqueroso); porém sciencias e conhecimentos uteis nem estiveram nunca tão espalhados, nem os houve tantos. Certo é que não temos Pedros Nunes que descubram astrolabios, nem Prestrelos que apontem a Colombo a estrada de mundos novos, mas assim como não é rica a nação que conta 2 ou 3 Rotchilds com uns poucos de milhoes de miseraveis, tambem não é illustrada a que tem 7 sabios da Grecia e muitos contos de perfeitos ignorantes. Ora n'esse caso estavamos nós nas melhores epochas de nossa historia, e n'esse estado não estamos hoje. Tambem é verdade que ha um numero mui grande de retalhos enfiados em sabedores, que ha muito sabichãozinho de café, muito homem que so sabe encher a boca das palavras de economias politicas, dividas publicas &c. e nem a verdadeira e simples noção tem d'essas palavras; mas ja isso é um passo de adiantamento. Nem julgarem absurda esta opinião que á prima vista o parece, ja isso é um grande adiantamento.

Muito é que uma nação comece a dar importancia a esses *nomes*, mesmo sem que bem os entenda; muito é que a mocidade ja não tenha animo para se entreter com ashyrmas de João Xavier de Mattos e outras quejandas ninharias. Apoz essa mudanca no gosto e nas inclinações vem o desejo de saber, e logo a illustração.

Nem tam loucos somos que queiramos comparar o estado de luzes de nossa patria com o de paizes cujas instituções antigas e consolidadas tem dado ao talento e applicação as largas e apoio que nós nunca tivemos desde que somos e existimos. Repetimos que muito mal educados estamos; porém so a continuidade de um governo de lei pôde corrigir esse vicio.

Mas não intendemos nós por *educação* do povo tão somente a sua illustração. Mais que isso nos fallece. Faltam-nos os costumes que a longa servidão perverteu, falta-nos a religião que o longo fanatismo perdeu, falta-nos o espirito de nacionalidade que o egoismo geral absorveu.

Sem costumes, sem espirito nacional, sem religião! — triste estado, misero povo que a tal chegou! Muita fé é precisa para esperar a salvaguarda publica em tal posição. Essa fé temos nós todavia, porque não ha nada que boas leis não emendem.

Essas leis esperamos nós de uma legislatura em que todas as opiniões, todos os interesses estão representados, em que desde o Throno até o ultimo peão, todos os membros da grande familia, ou per si ou por seus procuradores concorrem ao exame das necessidades publicas, e dos meios de as remediar.

COMMERCIO.

Noticias Maritimas.

Rio de Janeiro 7 d'Agosto. Saliaram — Para o Porto G. Principe Real M. José Moreira Paiva; assucar, café e couros. Liverpool pela Bahia B. Ing. W. Russel. M. Thomaz English; em lastro.

9 dito. Valparaizo, C. de guerra franc. La Siene, Com. Cap. de frag. Duplenty.

Nova Hollanda, T. ingl. Chaman; Com. John M. de S. com degradados.

Entraram — de Baltimore com 56 dias; B. Amer. Harriet. M. W. Spar; com farinha, café e cigarros; ao M.

De Melazo para Gibraltar, 86 dias; B. ingl. Conely, M. W. Gayde; com vinho, azeite e agua ardente; a Miller.

Lisboa 26 d'Outubro. Hontem á noite entraram 1 Berg. Portuguez, Santo Antonio Triunpho da Ilha 3.º, 19 dias e mala, 1 B. Escuna dito, Bom Jesus, da Ilha de S. Miguel, 11 dias, mala, 1 passageiro &c.

Entrado hoje — 1 Paquete Inglez, 13 dias, mala, 1 passageiro &c. 1 Berg. Ing., 1 dito Portuguez, Junior, do Pará N. B. Ainda não veio a participação do registro.

Dito Berg. Portug., do Pará, 45 dias, mala &c.

Entrado — 1 Brigue Escuna Brasileiro, Harmonia, do Maranhão, 50 dias, e mala &c.

Sahido — O Restaurad. Lusit., movido por vapor.

1 Berg. Portug., Principe Real, para a Ilha da Madeira, 1 Berg. Imperal, 1 Escuna Ingl.

TERREIRO PUBLICO.

Preços correntes desde 19 até 26 d'Outubro de 1826.

Trigo	Cevada		Milho		Centio.
	R. e I.	Estrangeiro.	R. e I.	E.	
Reino e Ilhas					
840	700	440	400	480	380
820	680	400	380	460	360
800	660	360	360	440	320
780	640	340	300	420	300
760	620		280	400	280
740	600		260		
720			240		
			220		

THEATROS.

Real Theatro de S. Carlos — Elizabetha rainha de Inglaterra, musica de Rosini.

Rua dos Condes — O drama serio intitulado; o exemplo dos soberanos, ou a installação das Côrtes.

Salitre — Elogio, o despotismo fulminado; comedia, Numa Pompilio ou o melhor dos reis; farça, o bicho ou o casamento por fábula.

LISBOA.

Na Imprensa do Portuguez.
Com licença.

Subscreve-se em Lisboa
no escriptorio do *Portu-
guez* rua Augusta n.º 2,
e sómente se vende no
mesmo lugar.



Por anno Rs. 10,8000
Por semestre 6,3400
Por trimestre 3,8000
Avulso 806Q

O PORTUGUEZ,

DIARIO POLITICO, LITTERARIO, E COMMERCIAL.



VOL. I.

SEGUNDA FEIRA 31 DE OUTUBRO 1826.

N.º 2.

INTERIOR.

Paço 31 de Outubro.

S. A. a Senhora Infanta Regente apesar das fadigas de hontem, não sentiu alteração em sua preciosa saúde.

Accrescentámos ao que hontem relatámos da sessão R. da abertura das côrtes unicamente o mencionar S. A. no seu discurso, que acabou de receber participação official de que o S. S. Inf. D. Miguel havia solemne e puramente jurado a Carta Constitucional, e dera seu assenso aos desposorios com S. M. a Senhora D. Maria II.

Juramento de S. A. S. o S. S. Inf. D. Miguel.

Illustrissimo e excellentissim senhor.—Depois que S. M. o Imperador se recolheu de Oenenberg a esta côrte, não só nos negócios atzados, mas também a presença de S. A. I. o archiduque grão duque de Toscana, e de S. A. I. príncipes da familia imperial, que aqui concorrerão ao mesmo tempo, embarçaram aquelle soberano de ter uma entrevista a proposito com o S. S. Inf. D. Miguel sobre o assumpto do juramento de S. A.

Finalmente teve logar aquella entrevista, e nos conselhos, que nella deu o referido Monarcha ao S. S. Infante, teve este Senhor a consolidação de ver confirmadas por um tam sabio e prudente soberano as proprias intenções de S. A., de se conformar em tudo com a soberana vontade d'ElRei nosso Senhor.

N'esta conformidade prestou o S. S. Inf. D. Miguel, no dia 4 do corrente, o juramento puro e simples da Carta Constitucional, decretada e dada por ElRei nosso Senhor a nação Portugueza em 29 de Abril do presente anno.

Este juramento escripto de proprio punho, e assignado por Sua Alteza, foi prestado em minhas mãos, e na presença do visconde de Rezendes, ministro de Sua Magestade o Imperador do Brazil, que Sua Alteza quiz que assistisse a este solemne acto; e, quando se o mesmo Senhor o remetter o auto do sobredito juramento directamente a seu Augusto Irmão, por isso mesmo que foi ElRei nosso Senhor quem lho pediu.

Immediatamente depois, tanto Sua Alteza, pelo que lhe tocava, como eu, na minha qualidade de procurador da Rainha nossa Senhora D. Maria II., nos dirigimos a Sua Santidade para obter a necessaria dispensa de consanguinidade, que existe entre a mencionada Augusta Senhora, e o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, a fim de se proceder á celebração dos esponsaes, que terão effeito, logo que aqui houver de chegar a solicitada dispensa.

Deus guarde a V. Ex.ª Vienna, 6 d' Outubro de 1826. — Illustrissimo e excellentissimo senhor D. Francisco de Almeida. — (Assignado) Barão de Villa Seta. — (*Gazeta de Lisboa*).

GOVERNO.

Pelo ministerio do reino se expediram os seguintes decretos, em consequencia de representações feitas pelo principal Camara, actual enfermeiro mór do hospital Real de San' José: sendo estas providencias tendentes a acudir ás precieções que experimentam os enfermos, e á satisfação da grande divida do mesmo hospital.

Decreto de 6 d' Outubro ordenando que o barão do Sobral, Hermano, entregue dez contos de réis por uma vez sómente, ao enfermeiro mór, attentas as extraordinarias circumstancias de urgencia em que se acha aquelle estabelecimento.

Idem na mesma datta, mandando entregar do cofre do terreiro quatro contos de réis por emprestimo, para ser pago por uma consignação de cem mil réis por meo, tirada da quarta parte da vendagem que reverte a favor do hospital.

Portaria da mesma datta, ao senado da camara, para mandar entrar no cofre do hospital o montante, que devem pagar os aguadeiros.

Portaria de 14 d' Outubro, ao ministro e secretario d' Estado dos negocios da guerra, para fazer entregar, á ordem do enfermeiro mór, as roupas velhas e inúteis, que se acham no arsenal Real do exercito, a fim de servirem para uso dos pobres enfermos.

Portaria da mesma datta, authorisando o enfermeiro mór para proceder á reforma de todas as despesas superfluas do hospital.

Decreto de 17 d' Outubro ordenando, que as commissão encarregada de promover, arrecadar, e distribuir o producto da subscrição, aberta em favor dos emigrados do Brazil, entregue cinco contos de réis a mesa da misericordia para o sustento dos expostos, e dois contos de réis ao hospital para comprar roupas de uso.

EXTERIOR.

BRASIL.

Rio de Janeiro 10 de Agosto. — Tracta-se de estabelecer no Rio de Janeiro um curso juridico, cujo projecto entrou já em discussão na camara dos deputados.

(*Diario F.uminense*).

Por Portaria de 4 de Agosto de 1826, pela secretaria d' Estado dos negocios da marinha, mandou S. M. o Imperador, que a junta do commercio do Rio de Janeiro desse ao engenheiro para isso nomeado as instruções necessarias para ir dirigir os pharoes, que nas costas do Maranhão se devem estabelecer.

(*Idem*).

Por cartas do secretario d' Estado dos negocios da fazenda, mandou S. M. o Imperador a todas as juntas das provincias do imperio tomar as mais cautelosas providencias contra o gyro de moeda falsa, que parecia correr em grande abundancia.

(*Idem*).

Tinha chegado ao Rio de Janeiro o antigo general Portuguez, Luiz do Rego Barreto. A este proposito, o jornal intitulado a Astrea recommenda aos Brasileiros, que estejam em vigilante guarda contra semelhantes *visitadores*.

(*Astrea*).

Nos dias 9 e 10 d' Agosto se discutiram na camara dos deputados os seguintes artigos do projecto de lei sobre os abusos da liberdade de imprensa.

Titulo III. Art. 3.º — As decisões do juiz não tem recurso, salvo nos casos de excepção, falta de legalidade no processo, ou de imposição de pena maior do que a apontada na lei. — *Approvado*, com uma emenda.

4.º Este recurso será na côrte para o supremo tribunal de justiça, e nas provincias para as relações. — *Idem*.

5.º Admittido e julgado o recurso pela existencia da materia porque elle foi interposto, voltará o processo ao juiz, a fim de recommençar legalmente, ou reformar-se na parte da applicação ou imposição de pena. — Voltou á commissão.

6.º Nenhum privilegio isenta o cidadão, de qualquer jerarchia que seja, de comparecer perante o jury, sendo demandado por crimes de abuso de liberdade de imprensa. — *Approvado*, salva a redacção.

7.º Nenhuma sentença será válida, quando dada por qualquer tribunal, por mais graduado que seja, sobre crimes nascidos de abusos de liberdade de imprensa. — *Approvado*.

8.º Os impressores e editores são obrigados a mandar ao promotor fiscal do jury um exemplar de todo e qualquer escripto que imprimirem ou publicarem. — *Approvado*.

9.º O promotor fiscal do jury, na falta da parte, é o accusador publico nos casos dos crimes da liberdade de imprensa. A sua relaxação n'este objecto será considerada connivencia com os responsaveis do escripto ou palavra. — *Approvado*, salvas as emendas.

10.º Todo o cidadão pôde livremente representar ao promotor fiscal contra qualquer escripto comprehendido em alguns dos artigos d'esta lei, solicitar a sua observancia, salvo o direito de assignar-se ou não assignar-se como parte. Achar-se repugnancia no promotor, tem recurso franco ao juiz de direito, que em tal caso fará o que cumpria ao fiscal, participando-lhe assim para elle proseguir no que mais lhe compete. Nos casos de abuso de palavra, o promotor fiscal procederá, havendo parte que denuncie o delicto, e exhiba as testemunhas. — *Approvado*.

11.º Ficão abrangidas todas as leis, alvarás, regimentos, usos, e costumes em contrario. — *Approvada* a 1.ª parte, ficando a 2.ª para quando se discutisse o processo.

Em sessão da mesma camara do 1.º d' Agosto passado tornou a entrar em discussão o projecto de lei para a extinção dos foros pessoas.

(*Diario F.uminense*).

Na folha de 8 d' Agosto (*Astrea*) encontramos alguns documentos do vice-almirante Rodrigo José Ferreira Lobo, que devem servir de illustração ao seu processo, o qual não havia ainda principiado, por falta do competente summario que se esperava de Montevideo. O vice-almirante conservava-se preso na fortaleza da ilha das Cobras, e d'alli havia dirigido um memorial mui energico ao visconde de Paranaguá, ministro e secretario d' Estado dos negocios da marinha do imperio, expondo os seus serviços, e refutando as arguições dos que nomeia seus inimigos. Aguardamos, para quando appareça o processo deste vice-almirante, dar o nosso juizo sobre o seu proceder, tendo-o por innocente até que a lei o pronuncie culpado, sem que nos custe este julgado, mesmo dado em favor de pessoa que embotou o gume á espada Portugueza na presença da esquadra argelina, quando no estreito de Gibraltar commandava uma nossa divisão naval.

(*Astrea*).

ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE.

Baltimore 5 de Maio. — Os directores da sociedade de agricultura de Maryland destinaram, como objecto de premio pelo carneiro que tosquendo na proxima feira de gado produzir maior peso de lan bruta, a taça de prata avaliada em 20 pesos duros, que poz á sua disposição o senhor Rebello, ministro do Brasil. Nenhum agente estrangeiro se tem comportado de maneira mais capaz de inspirar respeito ao seu governo, e estima a sua pessoa.

FRANÇA.

Paris 31 de Setembro. — Cessaram finalmente os clamores dos absolutistas e apostolicos contra a Constituição de Portugal. Estes senhores convenceram-se bem depressa, que não basta pedir a guerra contra a liberdade dos povos, para que esta se declare. Necessitam-se talentos e tempo para a poder preparar, e mais que tudo precisa-se mostrar grande intelligencia, e provar que saberiam tirar partido da victoria; isto porém é de invencivel difficuldade para taes declamadores, cuja partilha exclusiva, chamando a tudo revoluções, é ser tam ineptos e rematados loucos como os proprios revolucionarios, dando ao mesmo tempo mostras de incapacidade em sustentar o que existe, e de perfeita ignorancia em apresentar alguma cousa que possa substituir o que se quer destruir.

Dispostos sempre a attacar os Reis que reconhecem um direito publico nas acções que governam, os absolutistas julgam-se habéis para

descobrir os artigos que pensam fazer pender uma carta para a democracia. Pouco seria necessário para demonstrar que elles são enganados pela sua mesma credulidade, e que não entendem o sentido dos termos que hoje exprimem as novas necessidades da sociedade. a sua perspicacia não chega até a raiz das palavras, para penetrar no fundo das cousas. Assim em vez de se erigirem em censores da Carta dada por D. Pedro aos Portuguezes, porque razão não empregam o termo na definição do que é *poder absoluto*? Por que motivo não dedicam os seus vastos conhecimentos em explicar á França qual seria o methodo que seguiriam uma vez constituído o absolutismo? então saberíamos o que é que desejam; e quanto perdemos em não ver os *apostolizos* á testa dos publicos negocios? Quicá a nossa reputação em darmos-lhes crédito, nasce de os não entendermos; e então é culpa sua se desprezam os meios da illustração, com que ganharíamos tantos partidistas, fazendo chegar ao nosso entendimento as vantagens e bondade do systema que apregoam.

Que é o poder absoluto? Se por este se pretende definir aquelle poder que faz tudo quanto quer, diremos que não se conhece nenhum que tenha tido tal privilegio. Na politica externa, cumpre respeitar a independencia e o poder das outras nações; na administração interna, convém conhecer que existem forças sociais, e resistencias insuperáveis, quando as leis não determinam a maneira pela qual he de obrar tais forças e resistencias. Ainda mesmo que se determinasse como constituição de qualquer estado, que o Rei faria tudo quanto quizesse, aconteceria sempre que o Rei só faria o que soubesse fazer; e mesmo então demandava muita perseverança e habilidade para não fazer mais ou menos.

Quando despir o poder absoluto das naturaes prevenções que inspira, certo publicista julgou a proposito revelar-nos um alto mysterio, dizendo-nos que absoluto significa geral. A descoberta não é nova, por quanto tudo é geral nos governos quando elles obram como governos.

Não acontece o mesmo com os actos administrativos: a infelicidade dos tempos em que vivemos, produz a confusão que se introduziu entre a acção de governar e a de administrar; confusão esta nascida da avareza e da prodigalidade do poder absoluto, e que não foi bem elucidada pelos nossos mais sabios publicistas quando fizeram axiomas a favor dos povos que reclamam os seus antigos direitos de intervenção nos publicos negocios.

A Constituição dada por D. Pedro, bem como a que outorgou Luiz 18.^o, tomou as cousas no estado em que as achou, reconhecendo as preeminencias sociais para as fixar em um interesse hereditario; por consequente de prevenção, e chamou as fortunas calculadas em ponto determinado, a defender os interesses pecuniarios na votação do imposto. Por certo que daqui nascem os poderes sociais, por isso que é necessario o poder para cada um defender o que possui, e as preeminencias do que goza, contra as invasões da ambição e da fiscalisação. Se fosse necessario provar esta asserção, sobejos exemplos fornece a historia. Estes poderes são sempre distinctos quando os interesses o são; se os interesses fossem os mesmos identicamente, haveria neste caso diviso, e não distincção entre os poderes, por isso mesmo que a lei teria querido estabelecer diferentes situações, com interesses semelhantes. Nos nossos dias, a aristocracia restabelecida por leis demanda muita penetração e habilidade, e não deve enganar-se sobre quanto lhe é opposta.

COMMERCIO.

Exportação de metaes preciosos.

Conforme o systema mercantil a sahida dos metaes preciosos de um paiz, era olhada como uma calamidade; deve porém considerarse como um bem ou como um mal, segundo for ella um consumo productivo, um consumo esteril do superfluo, ou um consumo esteril do necessario.

Um paiz por meio de suas minas ou de sua industria, pôde chegar a ter superabundancia de metaes preciosos; isto é uma quantidade d'estes metaes que lhe não seja necessaria para a circulação: tal superabundancia será finita ou illimitada, segundo a sua origem tiver, ou não, estado de existir. A superabundancia que tem, por exemplo, a Inglaterra é illimitada, porque porção do excesso da produção sobre o consumo; excesso que é trocado pelo ouro e prata das outras nações. A superabundancia de Portugal é finita, porque não existem já as suas causas. Portugal gosando do commercio exclusivo da Asia e do Brasil, e explorando as ricas minas d'este paiz chegou ao maior auge da opulencia; seus navios gyravam o mundo, e traziam a Lisboa montões de ouro e prata; hoje porém sem minas e quasi sem commercio, tem com tudo ainda grandes sommas em metaes preciosos, que não sendo necessarias para a sua estreita circulação,

são pouco a pouco levadas a paizes estrangeiros.

Se a Inglaterra exportar uma porção de sua superabundancia de ouro e prata, destinando-a a empresas lucrativas, essa exportação lhe será vantajosa sendo um consumo productivo; e se exportar outra porção para a trocar por objectos de consumo esteril, fará como o particular que tendo um rendimento superior á sua despesa necessaria, gasta o excedente no augmento de suas commodidades e prazeres, em lugar de o empregar productivamente. Ainda que o excesso da superabundancia de metaes preciosos da Inglaterra chegasse a extinguir-se, não soffreria ella grande damno, uma vez que os valores que produzisse fossem iguaes aquelles que consumisse: esta exportação será nociva só porque sendo um consumo esteril do superfluo, poderia dar-se a si e um consumo productivo.

Portugal porém não exporta ouro e prata para o empregar com vantagem; Portugal não consome os metaes que lhe fornece o excesso dos productos, ou a lavra das minas; Portugal recebe diariamente das estrangeiras effluos de moeda consumida a troca de metaes que não são substituidos, e cuja extinção um dia deverá chegar: similhante ao prodigo que engolfado no luxo consome seu mesquinho rendimento, e o outro que obtive de uma pingue herança, sem se lembrar de que esse ouro deverá desapparecer; Portugal consumindo o que produz, e os productos restos de sua antiga opulencia, caminha os passos agitados para a sua perda: se uma benéfica mão o não fizer parar nesta ruína marcha, tempo chegará em que sem agricultura, e sem manufacturas, sem commercio e sem dinheiro, habituado á vida dos ricos experientará a miséria, e procurará então vencer os immensos obstaculos que se oppoem ao progresso da industria quando lhe faltam capitais para dar-lhe vida.

Todavia nas circumstancias em que Portugal se acha, a sahida dos metaes preciosos não é um mal em sentido absoluto, é somente um mal, porque esses metaes poderiam, e deveriam ser empregados na produção das immensas cousas que nos faltam, para nos não vermos em pouco tempo reduzidos a mais completa pobreza: somente será danosa em si mesma a exportação dos metaes preciosos que prejudicar a produção actual; ou por outros termos, a sahida d'aquelles metaes que forem precisos como numerario.

Dever-se-ha porém attender a que estes principios não induzam a um erro que pôde ter, e tem tido as mais fataes consequências: por elles se pôde affirmar que não é absolutamente prejudicial a sahida dos metaes que são desnecessarios á circulação, posto que tenham um destino improductivo: mas cumpre advertir que em virtude do systema de crédito adoptado hoje por todas as nações, se podem tomar por metaes realmente superabundantes aquelles que só o são em quanto a opinião assim o quer. Os bancos emitem notas promissórias, que fazem em grande parte as funções do numerario metalico, e tornando-o por isso também em grande parte inutil na circulação, augmentam o que se considera superabundante, e que vai em paizes estrangeiros empregar-se esteril ou productivamente. Esta sahida tem por muitas vezes sido fatalissima; por quanto em se persuadindo o publico que os estabelecimentos que promettem pagar aquellas notas, não poderão conseguir os metaes para isso necessarios, succede a confusão, a desordem, e o transtorno do crédito, tanto publico como particular. Certo comprova plenamente estas verdades o que ultimamente occorreu em Inglaterra: um furor de especular em grande com os estrangeiros se apoderou de todas as pessoas que possuíam capitais; massas enormes de numerario sahiram do paiz, e a ruína de que se viu ameaçado o crédito, e os embarços que experimentou a circulação, fizeram conhecer claramente que é illusoria uma grande parte d'essa superabundancia de metaes preciosos da Inglaterra, devendo-se á introdução dos incalculaveis milhões representados pelos papeis de crédito circulares.

E por ventura um dos objectos mais importantes que podem occupar o homem d'estado, a extensão que convem dar á emissão dos papeis representativos de numerario, para que facilitando a circulação, não promovam a sahida do ouro e prata, que a cada momento pôde vir a ser indispensavel na mesma circulação.

Apezar de que a sahida dos metaes preciosos de Portugal não está no caso de prejudicar a produção actual, porque uma grande parte d'estes metaes é realmente superabundante na circulação, não deve ella por isso assustar menos. Por mais empenhadas diligencias que faça o governo por augmentar a produção, sendo sempre morosa a marcha dos progressos da industria, largo tempo é mister decorrer até á epocha de conseguirmos um producto igual ao consumo, entretanto nos veremos obrigados a exportar ouro e prata para pagarmos a nossa balança commercial, de modo que se pela exportação acabarmos com o ouro e prata superabundante, antes de

termos levado a produção ao nivel do consumo, não podendo n'elle empregar novos capitales que a animem, difficilmente a faremos progredir, e nos veremos em muy critica situação. São nos precisos os metaes preciosos que existem fóra da circulação para continuarmos a pagar o que consumirmos além do nosso producto, e para accelerarmos o progresso da industria.

N'estas circumstancias claro é que deve o governo evitar quanto seja possivel a sahida do ouro e prata, não por meios directos de coacção, que são sempre illudidos, e só dão nocivos resultados, mas não promovendo elle por sua parte essa sahida com suas proprias transacções, e removendo indirectamente as causas d'ella no que respeita ás dos particulares.

Será este um dos objectos de que esperámos occupar-nos com todo o zelo do que nos ahiámos possuidos. Não entraremos em prolixas discussões contando que a intelligencia de nossos leitores a ellas supprirá; mas, depois de havermos exposto os principios da sciencia que forem applicaveis, nos alargaremos, quanto o comportam os limites de um jornal, sobre as respectivas noticias de facto, persuadidos de que toda e qualquer reforma deverá assentar sobre o conhecimento da legislação, practicas, e usos existentes, e nunca ser o resultado de meras theorias, e planos concebidos sem esse conhecimento.

NOTICIAS MARITIMAS.

27 de Outubro. Entraram 1 Brigue E., 1 C., 1 Chalupa Ingleses; 1 B. Dinamarquez; 2 B., 2 B. E. Suecos; 1 Galera Inglesa.

Sahiram G. Brasileira, *Eugenia*, para o Pará; 1 E. Dinamarqueza; 1 E. e 1 Galota Ingleses; entraram á noite 3 G. Suecas; 2 E. Dinamarquez, e 1 E. Inglesa — N. B. Sahio e torpedos a entrar 1 B. de guerra Ingles.

28 dito. Entraram G. Brasileira, *Tamega*, da Bahia, 54 dias, mala, e 2 passag.; 1 B. Russo; 2 ditos Dinamarquez; 1 E. dita; 1 dita Ingles; B. E. Sueco; ditos Portuguezes.

Sahiram o H. *Real Rosagite*, a G. Brasileira, *Conceição Obicatu*, para a Bahia; 1 B. dito, *Nova Iphigenia*, para o Pará; o *Patacho Port.*, *Harmonia*, para S. Miguel; 1 E. dita, *Empreheza*, para as Alagoas; 1 B. Dinamarquez; 1 Inglesa.

29 dito. Entraram hontem á noite 1 B. de guerra Ingles, de Falmouth, 7 dias, mala e 6 passageiros; vem como paquete. — B. Sueco; — B. E. Dinamarquez.

BANCO DE LISBOA 30 DE OUTUBRO.

Compra.

Ouro..... 15830
Onças hespanholas..... 153600
Patacas ditas, e brazileiras..... 3355
Apolices { 1.^o empréstimo 103 por 100 } papel
 { 2.^o " 100 " }
 { 3.^o " 100 " } lei
Titulos d'atrazo " 80 " papel
Papel moeda, peças, apolices de 4 e 5 por 100, e letras e portarias do commissariado, por convenção.

Venda.

Todos os dictos objectos, menos letras e portarias do commissariado (que se não vendem), por convenção.

Rebate.

desde as 9 horas da manhã até ás duas da tarde.

Recibos da marinha - - - - 12
" armada e brigada - - - - 12 1/2
" exercito - - - - 12 } por 100
Titulos da patriarchal - - - - 12
Ferias do arsenal da marinha 2

N. B. Nas segundas e quintas, patriarchal, terças e sextas, exercito, quartas e sabbados, marinha, armada e brigada, e ferias. Todos os dias podem se tomarão todas as classes havendo logar.

ANNUNCIO.

Os redactores do *Portuguez* enviarão as suas folhas regularmente a todos os senhores de Lisboa, provincieis, e estrangeiros que lhe quizerem da mesma maneira remetter as de seus jornaes — Annunciarão gratis, analysando, e quizessem livros novos ou novamente publicados, remetendo-lhes seus editores ou auctores 4 exemplares dos mesmos — Também annunciarão gratis quizessem productos de industria nacional, fabricas &c., sendo-lhe remettidas informações exactas sobre as quaes possam formar e expor conceito — Também darão uma exposição das causas que penderem em juizo, remetendo-lhe as partes interessadas informação exacta e veridica. Publicarão gratis os annuncios dos theatros e quizessem espectaculos publicos, uma vez que a tempo, e a uma hora regular e imprevisivel todos os dias lhes seja enviado o bultem ou programa de cada noite.

Tudo deve ser dirigido ao escriptorio do *Portuguez*, na logea da rua Augusta n.º 2, e franco de porte.

LISBOA.

Na Imprensa do Portuguez,
Com licença.